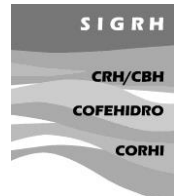




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI



REUNIÃO CORHI

DATA: 20/09/18

LOCAL/HORÁRIO: Avenida São Luís, 99, 7º andar – das 9h às 13h, Sala Dos Conselhos.

Presenças:

- **SSRH/CRHi:** Rui Brasil Assis; César Louvison; Ricardo Luís Mangabeira; Maria Lúcia Magri; Ana Ardito; Bruno Souza; Carolina Almeida e Alexandre Augusto.
- **SMA/CPLA:** Laura Stela N. Perez;
- **CETESB:** Lilian Barreira Peres;
- **DAEE:** Alexandre Liazi; Luiz Fernando Carneseca.

Pauta, Discussões e Encaminhamentos:

1- Abertura: O coordenador Rui Brasil Assis saudou a todos os presentes e deu início aos trabalhos.

2 – Acompanhamento do PERH 2016-2019 – anos 2016-2017;

Ricardo Luiz Mangabeira expôs questões identificadas no acompanhamento PERH 2016-2019, anos 2016-2017, em que alguns executores apresentaram mudanças nos valores das metas, reprogramação de investimentos e informações percentuais, tanto em termos físicos quanto financeiros do andamento das ações.

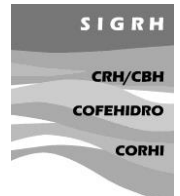
Após análise das questões, o CORHI orientou que, na consolidação das respostas do acompanhamento PERH 2016-2019 anos 2016-2017, deve-se considerar o adiamento de investimentos e registro na planilha de acompanhamento de 0% para execução física e financeira.

Para a questão de cálculo das metas referentes ao ano de 2017 em que apareçam registros de mais de um percentual na mesma célula de resposta, o CORHI orientou que seja feita a média aritmética dos percentuais.

Ainda em relação à execução física para o cálculo da meta final do período (2016-2019), deve-se considerar a soma percentual dos anos 2016 e 2017 dividido por 4.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**



Com relação à consolidação das informações sobre andamento das ações por PDCs (Programas de Duração Continuada), o CORHI orientou que dependendo do caso e respectiva relevância em termos financeiros, seja identificado o responsável pela ação e as justificativas das porcentagens de Execução, informações obtidas nas colunas J e CK da planilha de acompanhamento.

3 - Avaliação do Relatório de Situação das UGRHs 2017 (base 2016), para fins de rateio FEHIDRO ano 2019;

Sobre o tema, Bruno Souza expôs que apenas dois Comitês apresentaram recursos, sendo que o da Mantiqueira não teve sua proposta aceita. Quanto ao recurso apresentado pela Agência PCJ relativo aos resíduos, a sugestão adotada pelo CORHI também foi a de não acatá-lo visto que os dados foram enviados, na mesma data, para todos os CBHs.

A seguir, o coordenador Rui Brasil sugeriu que poderíamos adotar o critério da “maior nota”, como parâmetro para a efetivação do próximo rateio dos recursos FEHIDRO.

4 - Avaliação dos Planos de Bacias Hidrográficas entregues em 10.05.2018, para fins de rateio FEHIDRO ano 2019;

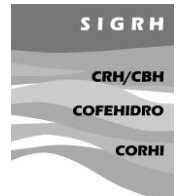
Ricardo Mangabeira ressaltou que, para que possamos avaliar as notas dos Planos de Bacias, deveremos alinhar alguns conceitos, como a indicação das prioridades de uso da água no âmbito do PBH, entretanto, há Comitês que não o fazem desta maneira.

Com respeito à prioridade de uso dos recursos hídricos, estabelecido na Lei 16.337/2016 em seu artigo 11, foi lembrado que apenas o CBH Baixo Tietê definiu suas prioridades de uso, sendo assim, a decisão do CORHI foi a de constar como “não atendimento”, na planilha de avaliação, em relação àqueles que não o fizeram conforme o estipulado pela referida norma legal.

Quanto à implementação dos itens de gestão de recursos hídricos, conforme a Deliberação CRH 146/12 em seu artigo 2º, a decisão do CORHI foi a de considerar como “atendido” desde que o CBH cumpra os sete requisitos/instrumentos: Legislação, Outorga, Licenciamento Ambiental, Cobrança, Enquadramento, Monitoramento e Sistema de Informação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**



Sobre o horizonte de planejamento de doze anos considerando o estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazo, conforme a Deliberação CRH 146/2012 em seu artigo 3º, II, ficou definido pelo CORHI que deverão constar nos PBHs até 31/12/2019, as metas referentes ao 2º e 3º quadriênios 2020-2023/2024-2027.

Referente aos diagnósticos e prognósticos elaborados com dados desatualizados, o CORHI considerou como atendida a demanda, em razão do processo heterogêneo de elaboração e finalização dos PBHs, porém com a ressalva do coordenador Rui Brasil de que a base de dados deveria ser oportunamente atualizada.

Com relação às estimativas para as indicações ao FEHIDRO de 2017 a 2019, conforme Deliberação COFEHIDRO 171/2016; e o Plano de Aplicação 2017 conforme Deliberação COFEHIDRO 176/2017, a decisão do CORHI é de retirar esta estimativa da planilha de avaliação.

Referente à gestão integrada e compartilhada a ser contemplada nos Planos de Bacias, em níveis estadual e federal, conforme Deliberação CRH 146/2012 em seu artigo 2º, III, IV e V, a decisão do CORHI é de considerar como “atendido” os textos que apresentarem, no mínimo, referências ao PIRH Grande, Paranapanema, Paraíba do Sul e PCJ.

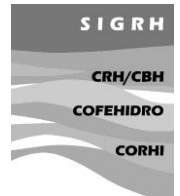
A próxima questão a ser abordada diz respeito à indicação prioritária de até 3 PDCs e de até 6 subPDCs para o quadriênio, dentro do Programa de Investimentos dos CBHs. Ficou decidido pelo CORHI que as mudanças de prioridades para recursos FEHIDRO só poderão ser alteradas quando da atualização/elaboração dos quadriênios compreendidos entre 31/12/2019 e 31/12/2023.

Quanto à alocação de recursos no Plano de Ação (PA) e no Programa de Investimentos (PI), segundo Deliberação CRH 188/2016, em seu artigo 2º, ficou decidido pelo CORHI que serão aplicadas as penalidades previstas quando do não atendimento dos PDCs prioritários. No entanto, não haverá sanção para os CBHs que ultrapassarem os percentuais de 25% nos PDCs 1 e 2, mas sim um alerta. É importante ressaltar que a referida Deliberação não previu sanções para esta situação, por isso, somente coube ao CORHI recomendar ações corretivas no PA/PI. Como exemplificação, citou-se o caso ocorrido no CBH Turvo/Grande em que a soma dos PCDs 1 e 2 superam os 30%.

O próximo assunto abordado foi quanto aos Planos de Ação e Programas de Investimentos contendo três quadriênios. Foi constatado que 16 CBHs apresentaram três quadriênios, porém,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**



cinco CBHs (LN, RB, SMG, MOGI e BT) apresentaram apenas o primeiro quadriênio. Diante desta situação, estes CBHs deverão ser alertados para a construção das partes pendentes.

A seguir comentou-se a respeito da terceirização na elaboração dos PBHs. Com exceção dos CBHs LN e PP, todos os outros contrataram empresas para a elaboração de RI/RII/PBH.

Finalizando sua participação, Ricardo Mangabeira fez referência ao Quadro Comparativo, que avalia as UGRHs em relação às suas cotas anuais junto ao FEHIDRO. Sobre este assunto, o coordenador Rui sugeriu que futuramente houvesse uma alteração na maneira de qualificar os CBHs, para que as notas pudessem refletir com mais precisão a evolução dos Comitês.

5 - Avaliação do Plano de Trabalho da CTPA;

Foram abordados, por Ricardo Mangabeira, dois temas para a discussão. O primeiro é referente ao financiamento de PSA pelo FEHIDRO, mediante consulta às UGRHs, com prazo final para novembro de 2019.

O segundo tema abordado faz referência à concentração excessiva de fósforo nas águas superficiais do Estado de São Paulo. Lilian Peres, representando a CETESB, comprometeu-se a levar o assunto ao departamento competente, para que os técnicos possam oferecer uma proposta sobre o caso o quanto antes.

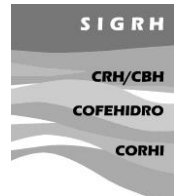
6 - Execução dos Empreendimentos CORHI;

A seguir, Carolina Almeida, representando o FEHIDRO, iniciou sua participação informando que foi realizado um levantamento de todos os empreendimentos financiados pelo Fundo, indicando quais estão em execução e quais ainda sequer foram iniciados. Eis alguns dos casos citados:

Carolina discorreu sobre atrasos de grande expressão e problemas específicos de alguns contratos que requerem medidas para que possam ser concluídos. O levantamento da situação dos empreendimentos CORHI foi passado a todos os representantes para a tomada de providências.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – CORHI**



Foi recomendado pelo CORHI que os tomadores de projetos FEHIDRO façam uma análise interna minuciosa dos projetos sob sua incumbência em nome de uma gestão eficaz e eficiente destes contratos. Deve-se ter alguém responsável e devidamente identificável, dentro dos órgãos tomadores, para que possam responder prontamente sobre o desenvolvimento dos projetos. Foi informado também, pelo CORHI, que os controles serão aperfeiçoados com a entrada em operação do SINFEHIDRO 2.

7 - Outros Assuntos

- Três empresas se apresentaram na licitação, em curso, para a elaboração do PERH 2020-2023, sendo uma portuguesa, Nemus, e outras duas brasileiras, Engecorps e Cobrape. Neste momento ocorre a fase de julgamento dos documentos relativos à habilitação da proposta técnica, em virtude de inversão de fases. É esperada a contratação junto à licitante vencedora até novembro deste ano.
- A CETESB informou sobre a defasagem do sistema encarregado de formular o Boletim de Balneabilidade das praias litorâneas de São Paulo, necessitando de melhorias urgentes. Integrantes de comitês na região se propuseram a articular a alocação dos fundos necessários para por em marcha a atualização do sistema, no valor de 1 milhão de reais, porém o assunto demandará maior reflexão e discussão entre os integrantes do CORHI.

Tendo sido cumpridos todos os assuntos da pauta, o coordenador Rui Brasil agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

A presente ata foi redigida e vai assinada por mim, Alexandre Alberto R. C. Augusto, executivo público I.